



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII nº 2536 de 20 de março de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2536 de 20/03/2017)

PORTARIA Nº 241/2017 - G. P.

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

Empresa: VG MED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
Processo: 1115/2017 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor: R\$ 20.280,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

RESOLVE:

1º TERMO AO CONTRATO N.º 048/2015

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Primeiro Termo ao Contrato n.º 048/2015, celebrado com ESPÓLIO DE JORGE GOMES DE CARVALHO, por intermédio da Inventariante MARIA INEZ DUARTE DE CARVALHO SILVA, tendo como objeto LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO a Rua Capitão Zenóbio, nº 114, Centro Paty do Alferes-RJ para o funcionamento do CREAS – Centro de Referência especializada de Assistência Social, para re-ratificação do nome do locador.

Art. 1º - Nomear **GEISY GUIMARÃES DOS SANTOS GOMES**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, Símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de março de 2017.

Paty do Alferes, 13 de março de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 570 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO VEREADOR Q MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL.

AUTOR: MESA DIRETORA

PORTARIA Nº 260/2017 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelo Vereador Denilson da Costa Nogueira.

RESOLVE:

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 21 de março e término no dia 23 de março de 2017.

Art. 3º - O Vereador receberá 02 (duas) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Resolução nº 114, de 27 de março de 2002, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - Nomear **CRISTIANE BAHIA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, Símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 07 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 20 de março de 2017.

Paty do Alferes, 20 de março de 2017.

Juliano Balbino de Melo
Presidente

Heliomar Velloso do Nascimento
1º Secretário

Leonardo Gomes Costa
2º Secretário

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**NILSON DE CARVALHO
OLIVEIRA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLDO RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

PORTARIA Nº 265/2017 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 140/91 alterada pela Lei Municipal nº 377 de 27 de Janeiro de 1997.

Considerando a portaria nº 214/2016 que nomeou os membros do **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente** para mandato de 02 (dois) anos, está em desacordo com o que dispõe a legislação a respeito da representatividade governamental;

Considerando a urgência em reestruturar o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**;

Considerando que em Janeiro de 2017 iniciou o período de nova gestão;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores das Secretarias abaixo relacionadas, para compor o referido Conselho.

1 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação

Titular: Maria Lúcia de Jesus Barbosa

Suplente: Vanessa Jahchan Marques

2 – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Rosane de Andrade Amorim

Suplente: Rafaela de Almeida Silveira

3 - Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Cintia Regina Deziderio Freire

4 - Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rosenea Borges Marques Goulart

Suplente: Ana Carla Rosa Pereira

5 - Gabinete

Titular: Kezia Maria de Oliveira Silva

Suplente: Vinicius Rosa de Souza

Por oportuno, informo que as instituições eleitas para representar a sociedade civil permanecerão conforme abaixo discriminadas.

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:**1 – AMA PALMARES – Associação de Moradores e Amigos de Palmares**

Titular: Raísa Rodrigues Alves

Suplente: Consuelo Maria Terra Marins

2- Paróquia Nossa Senhora da Conceição- Matriz Paty

Titular: Cintia Cruz Sobreira dos Santos

Suplente: Anderson de Azevedo Costa

3- Igreja Adventista do Sétimo Dia

Titular: Henry dos Santos Freitas

Suplente: Isabel Cristina Peixoto Freitas

4– ASSOCIAÇÃO LOKA DA PERUCA

Titular: Claudia Maria Barbosa Ramos

Suplente: Elizabeth Braga

5 – ASSOCIAÇÃO VIVA RIO

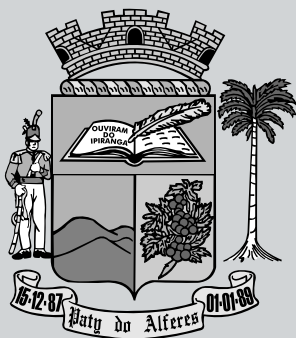
Titular: Regina Celia dos Anjos Reis

Suplente: Lindomar Silva Pinto

Paty do Alferes, 20 de março de 2017

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

PREFEITO MUNICIPAL

**EXPEDIENTE**

Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares